

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIAS
2ª edição

PORTARIA SPGG N.º 79/2023

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Estadual art. 90 e com a Lei Estadual nº 15.934 de 1º de Janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o artigo 218, da Constituição Federal do Brasil de 1988, que prevê que o Estado deve promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;

CONSIDERANDO os princípios orientadores previstos no art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, especialmente o disposto em seu art. 4º, VIII e Capítulo VI; e

CONSIDERANDO a necessidade de estimular, difundir e criar condições para a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de práticas inovadoras pelo Estado do Rio Grande do Sul, diante da complexidade dos desafios enfrentados pela Administração Pública, com a participação de gestores, servidores, usuários do serviço público e demais setores da iniciativa privada,

RESOLVE

Art. 1º Instituir na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG o projeto denominado Laboratório de Inovação - "LabTech RS".

Art. 2º O Laboratório de inovação tem como finalidade impulsionar o desenvolvimento de uma cultura inovadora na SPGG e, a partir da criação de um espaço colaborativo, construir soluções criativas e socialmente referenciadas para problemas públicos a partir da inovação em tecnologia da informação e comunicação e utilização de dados.

Art. 3º O Laboratório de Inovação tem como objetivos na SPGG:

I - Possibilitar um ambiente colaborativo em meio físico e virtual, propício ao desenvolvimento de práticas inovadoras, que contribuam com a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade norte-rio-grandense;

II - Disseminar suas atividades, resultados e produtos por meio de notícias, relatórios e organização de eventos, difundindo projetos, práticas e métodos inovadores.

III - Implementar as ações sugeridas pelo Conselho Estadual de Inovação em TIC.

Art. 4º As atividades do Laboratório de Inovação deverão contemplar o estudo e aperfeiçoamento de práticas de tecnologia da

informação, comunicação e inovação tendo como diretriz de trabalho:

- I - metodologias ágeis e de gestão visual;
- II - transparência;
- III - repositório de idéias inovadoras;
- IV - tecnologias emergentes;
- V - dados;
- VI - capacitações de servidores públicos na modalidade residência no laboratório;
- VII - criação das soluções em conjunto com o ecossistema de inovação;
- VIII - eventos de capacitação e divulgação;

Parágrafo único. Além dessas práticas, as atividades do Laboratório de Inovação poderão incorporar outras abordagens congêneres relevantes que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Compõem a equipe de trabalho do Laboratório de Inovação -"LabTech RS", da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG os seguintes servidores com os respectivos encargos:

- I - JEFERSON RECH PADILHA, Identidade Funcional nº 4642147 - COORDENAÇÃO-GERAL;
- II - LUCAS DE MMAN BENZ, Identidade Funcional nº 4492153 - COORDENAÇÃO DE DADOS;
- III - VITORIA MACIEL BUENO DE MENEZES, Identidade Funcional nº 4555686 - APOIO;

Art. 6º O Laboratório de Inovação de acordo com as necessidades dos projetos em execução poderá contar com colaboradores, da iniciativa pública ou privada, de notório saber, a título de colaborador voluntário.

Art. 7ª A participação no Laboratório de Inovação -"LabTech RS" é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de Abril de 2023.

Danielle Calazans

Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132881400

Protocolo: **2023000843749**

Publicado a partir da página: **4**